

Altera o valor do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar constante no artigo 10 da lei Municipal 458/2007; cria o Cargo em Comissão (CC) de Assessor Legislativo ou sob a forma de Função Gratificada (FG) e altera o Anexo II da referida Lei e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho-RS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar constantes no artigo 10 da lei Municipal 458/2007; cria o Cargo em Comissão (CC) de Assessor Legislativo ou sob a forma de Função Gratificada (FG) e altera o Anexo II da referida Lei determinando as atribuições, condições de trabalho do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, da seguinte forma:

Denominação	Nº de cargos	Remuneração Cargo em Comissão	Remuneração Função Gratificada
Assessor Parlamentar	01	R\$.1.844.42	R\$.922,21
Assessor Legislativo	01	R\$.1.844.42	R\$.922,21

Parágrafo Único. Os demais cargos constantes na lei Municipal 458/2007, com suas alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 27 de março de 2025.

Marisane de Matos Brandão
Presidente

Paulo Cesar dos Santos Oliveira Brandão
Vice-Presidente

Adriana Ribeiro Fiuza Bugs
Primeira Secretária

Jose Teseu Demetrio
Segundo Secretário

**Anexo II integrante da Lei Municipal 458/2007, dá nova Redação a Lei
Municipal nº 1.174/2019.**

Art. 1º. Altera o Anexo II (art. 11) Lei Municipal 458/2007 criando o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, passando a ser art. 3º, e o art. 3º passando a ser o 4º e o art. 4º passando a ser o 5º, da seguinte forma:

Art. 3º. São atribuições do cargo de Assessor Legislativo:

I – **Descrições Sintética:** Compreende as funções de assessoramento ao Legislativo no exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário, no assessoramento direto às Comissões Permanentes, à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, ao Diretor Geral da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, referentes à tramitação e controle do processo legislativo e em qualquer assunto que envolva a técnica legislativa.

II – **Descrições Analítica das atribuições:** Assessorar os Vereadores, elaborar proposições, requerimentos, ofícios, revisar as proposições apresentadas pelos vereadores, se fazer presente às sessões plenárias sempre que solicitado, e demais atividades correlatas. Executar assessoria técnica aos Vereadores, ao Diretor Geral da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal em qualquer assunto relacionada à Câmara Municipal de Sobradinho; elaborar anteprojetos e projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Diretor Geral da Câmara Municipal, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal; assessorar, visando o aperfeiçoamento técnico, na redação das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e outros atos de competência da Câmara.

III - **Condições de trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 40 horas; e
- b) Contato com o público e disponibilidade para viagens, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

IV - **Requisitos para provimentos:**

- a) Idade mínima: 18 anos; e
- b) Ensino Médio Completo.

V – **Recrutamento:**

- a) Nomeação a cargo da Presidência.

Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade alterar o valor do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar constante no artigo 10 da lei Municipal 458/2007 e cria o Cargo em Comissão (CC) de Assessor Legislativo ou sob a forma de Função Gratificada (FG) e altera o Anexo II da referida Lei determinando as atribuições, condições de trabalho do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

A alteração do valor do cargo, se faz necessário considerando que o valor cargo atual é inferior ao valor do salário mínimo nacional, sendo a intenção da Mesa Diretora equiparar o valor dos Cargos Comissionado no setor de Assessoramento.

Quanto a Criação do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, estamos propondo uma nova estrutura administrativa, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados e procurando, de certa forma, evitar os desvios de função.

Faz parte integrante deste Projeto de Lei Legislativo o Estudo de adequação Orçamentário e Financeira da projeção da alteração e criação do Cargo.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho, 07 de março de 2025.

Marisane de Matos Brandão
Presidente

Paulo Cesar dos Santos Oliveira Brandão
Vice-Presidente

Adriana Ribeiro Fiuza Bugs
Primeira Secretária

Jose Teseu Demetrio
Segundo Secretário